

Contrato 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	150182-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALINE DE MELO TRINDADE	14/07/2025 11:37 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	19/2025	23069.161801/2025-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A **Universidade Federal Fluminense, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação**, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí**, na cidade de **Niterói/RJ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representado(a) pelo(a) **seu reitor, Professor Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega**, nomeado(a) por **Decreto Presidencial** publicado no *DOU* de **22 de novembro de 2022**, portador da Matrícula Funcional nº **6310674**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.161801/2025-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **empresa especializada para o fornecimento continuado de materiais químicos controlados**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Acetato de etila P.A. A.C.S – Aspecto Físico: Líquido Incolor, Peso Molecular: 88,11 g/mol, Fórmula					

1	Química: C4H8O2, densidade: 0,897 g/cm ³ , Pureza Mínima: 99,5% Número de Referência: 141-78-6. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	385	R\$ 53,40	R\$ 20.559,00
			380787		
2	Acetona P.A. A.C.S. - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C3H6O, Peso Molecular: 58,08 g /mol, densidade: 0,79 g/cm ³ a 20°C, Pureza Mínima: 99,5%, Número de Referência Química: CAS 67-64-1. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	541	R\$ 107,00	R\$ 57.887,00
			345904		
3	Acetona UV/HPLC - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C3H6O, Peso Molecular: 58,08 g /mol, densidade: 0,79 g/cm ³ a 20°C, Pureza Mínima: 99,8%, Número de Referência Química: CAS 67-64-1. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	63	R\$ 87,04	R\$ 5.483,52
			345903		
4	Ácido acético glacial P.A A.C.S – Aspecto Físico: Líquido límpido transparente, Peso Molecular: 60,05 g /mol, Fórmula Química: C2H4O2, densidade: 1,049 g /cm3 (l) e 1,266 g/cm3 (s), Pureza Mínima: 99,7%, Número de Referência Química: CAS 64-19-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	140	R\$ 55,94	R\$ 7.831,60
			412648		
5	Ácido acético glacial, Grau HPLC - Aspecto Físico: Líquido límpido transparente. Peso Molecular: 60,05 g/mol. Fórmula Química: C2H4O2, densidade: 1,049 g/cm3 (l) e 1,266 g/cm3 (s), Grau de Pureza Mínima de 99,7%, Número de Referência Química CAS 64-19-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	70	R\$ 106,40	R\$ 7.448,00
			420140		
6	Ácido benzóico P.A A.C.S – Aspecto Físico: cristal Branco, Peso Molecular: 122,12 g/mol, Fórmula Química: C6H7O2, densidade: 1,26 g/cm3 Pureza Mínima: 99,5%, Número de Referência Química CAS 65-85-0. Fornecimento em frasco de 500g	Gramas	8500	R\$ 0,07	R\$ 595,00
			347347		
7	Ácido bórico P.A A.C.S – Aspecto Físico: Sólido, Peso Molecular: 61,83 g/mol, Fórmula Química: H3BO3, densidade: 1,44 g/cm ³ , Pureza Mínima: 99,5%, Número de Referência Química: CAS 10043-35-3. Fornecimento em frasco de 500 gramas	Gramas	21500	R\$ 0,07	R\$ 1.505,00
			347345		
8	Ácido clorídrico 0.1N (Solução com certificado de análise e qualidade) - Aspecto Físico: Líquido, Incolor, Peso Molecular: 36,46 g/mol, Fórmula Química: HCl, densidade: 1,00 g/cm3, Número de Referência Química CAS: 7647-01-0. Fornecimento em frasco de 1 litro.	Litro	80	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40
			437098		
9	Ácido clorídrico P.A. A.C.S - Aspecto Físico: Líquido, fumegante, Peso Molecular: 36,46 g/mol, Fórmula Química: Hcl, Teor mínimo: 37%, densidade: 1,19 g /cm ³ a 20°C, Número de Referência Química CAS: 7647-01-0. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	239	R\$ 44,70	R\$ 10.683,30
			347336		
10	Ácido fórmico P.A. - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Peso Molecular: 46,03 g/mol, Fórmula Química: HCOOH, Teor mínimo: 85% densidade: 1,195 g /cm ³ , Número de Referência Química CAS: 64-18-6. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	92	R\$ 84,64	R\$ 7.786,88
			352021		
11	Ácido fórmico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Odor Penetrante, Composição Química HCOOH, Peso Molecular 46,3, Teor de Pureza Mínima de 98%, densidade: 1,22 g/cm3 (20 °C), Número de Referência Química CAS 64-18-6. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	40	R\$ 361,20	R\$ 14.448,00
			380375		
	Ácido sulfúrico P.A A.C.S – Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: H2SO4, Peso Molecular: 98,08 g				

12	/mol, Pureza: 95- 99%, densidade (98%): 1,84 g /cm ³ (20 °C), Número de Referência Química: CAS 7664-93-9. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	380384	130	R\$ 85,53	R\$ 11.118,90
13	Ácido sulfúrico: solução 2N. Concentração: 5,33%, densidade: 1, 04 g/cm ³ . Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	437152	54	R\$ 18,90	R\$ 1.020,60
14	Anidrido acético P.A A.C.S - Aspecto Físico Líquido Incolor, translúcido, odor picante, Peso Molecular: 102,9, Fórmula Química CH ₃ CO ₂ O, Pureza Mínima de 98,5%, densidade: 1,08 g/cm ³ (20 °C), Número de Referência Química: CAS 108-24-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	380868	9	R\$ 77,39	R\$ 696,51
15	Bicarbonato de potássio – Peso Molecular: 100,12 - Fórmula Química: KHCO ₃ , Pureza: 99,5%, densidade: 2, 17 g/cm ³ , Aspecto: Sólido Branco, CAS: 298-14-6. Fornecimento em frasco de 500g	Gramas	347670	33000	R\$ 0,36	R\$ 11.880,00
16	Borohidreto de sódio (Hidreto de sódio e boro), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular: 37, 83, Fórmula Química NABH ₄ , Grau de Pureza Mínima de 98%, densidade: 1,07 g /cm ³ , Característica Adicional Reagente P. A., Número de Referência Química CAS 16940-66-2. Fornecimento em frasco de 100g	Gramas	412772	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
17	Cloreto de Amônio P.A A.C.S ISO - Aspecto Físico: Sólido, Peso Molecular: 53,49 g/mol, Fórmula Química: NH ₄ Cl, Pureza Mínima: 99,5%, densidade: 1,52 g/cm ³ em 20°C. Número de Referência Química: CAS 12125-02-9. Fornecimento em frasco de 500g.	Gramas	352801	16000	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
18	Cloreto de mercúrio (II) (ICO) P.A. A.C.S - Aspecto Físico: Sólido, Peso Molecular: 271,50 g /mol, Fórmula Química: HgCl ₂ , densidade: 5,44 g /cm ³ em 20°C. Pureza Mínima: 99,5%, Número de Referência Química: CAS 7487-94-7. Fornecimento em frasco de 100g.	Gramas	400989	1800	R\$ 5,31	R\$ 9.558,00
19	Clorofórmio PA ACS – Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 119,38 g/mol, Fórmula Química: CHCl ₃ , densidade: 1,49 g/cm ³ (a 25°C), Pureza Mínima: 99,8%, Número de Referência Química CAS: 67-66-3. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	348805	138	R\$ 80,08	R\$ 11.051,04
20	Cromato de potássio anidro P.A A.C.S – Aspecto Físico: Sólido amarelo, Fórmula Química: K ₂ CrO ₄ , Peso Molecular: 194, 20 g/mol, Pureza Mínima: 99%, densidade: 2,730 g/cm ³ . Número de Referência Química: CAS 7789-00-6. Fornecimento em frasco de 500g.	Gramas	359256	16500	R\$ 0,34	R\$ 5.610,00
21	Diclorometano (cloreto de metileno) P.A.-A.C.S. - Aspecto Físico: Líquido Incolor , Fórmula Química: CH ₂ Cl ₂ , densidade: 1, 33 g/cm ³ (a 20°C), Peso Molecular: 84,93 g/mol, Pureza: 99,8%, Número de Referência Química CAS: 75-09-2. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	401024	340	R\$ 82,90	R\$ 28.186,00
22	Dicromato de potássio P.A A.C.S – Aspecto Físico: Sólido Cristalino, Fórmula Química: K ₂ Cr ₂ O ₇ , Peso Molecular: 294, 18 g/mol, Pureza Mínima: 99%, densidade: 2,68 c/cm ³ a 20°C. Número de Referência Química: CAS 7778-50-9. Fornecimento em frasco de 500g.	Gramas	412588	23500	R\$ 0,19	R\$ 4.465,00

23	Dicromato de sódio dihidratado P.A - Aspecto Físico: Pó Cristalino laranja avermelhado, brilhante, Peso Molecular: 297,99g/mol, Fórmula Química: $\text{Na}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (dihidratado), Grau de Pureza Mínima: 99%, densidade: 2.350 g/cm ³ . Número de Referência Química: CAS 7789-12-0. Fornecimento em frasco de 500g.	Gramas	17000	R\$ 0,09	R\$ 1.530,00
			376230		
24	Éter etílico P.A. A.C.S (Éter dietílico) - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$, Peso Molecular: 74,12 g/mol, densidade: 0,71 g/cm ³ a 20 °C. Pureza Mínima: 99,5%, Número de Referência Química: CAS 60-29-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	81	R\$ 166,00	R\$ 13.446,00
			352742		
25	Formamida - Aspecto Físico: Líquido límpido, Incolor, odor de amônia, Peso Molecular: 45,4, Fórmula Química: HCONH_2 , Grau de Pureza Mínima de 99,5%, densidade: 1,13 g/cm ³ (20° C), Característica Adicional Reagente p/ biologia Molecular, Número de Referência Química: CAS 75-12-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	20	R\$ 237,49	R\$ 4.749,80
			348897		
26	Fósforo vermelho - Aspecto Físico amorfo, Pó vermelho, inodoro, Fórmula Química: P, Peso Molecular 30,97 g/mol, Pureza Mínima de 97%, densidade: 2,2 g/cm ³ , Número de Referência Química cas 7723-14-0. Fornecimento em frasco de 500g.	Gramas	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
			373256		
27	Hidróxido de amônio P.A. A.C.S - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Peso Molecular: 35,05 g/mol, Fórmula Química: NH_4OH , Teor de NH_3 entre 28 e 30%, densidade: 0,91 g/cm ³ , Número de Referência Química: cas 1336-21-6. Fornecimento em frasco de 1L	Litro	72	R\$ 34,02	R\$ 2.449,44
			366499		
28	Permanganato de potássio P.A - Aspecto Físico: Pó Cristalino marrom violáceo, inodoro. Fórmula Química: KMnO_4 , Peso Molecular: 158,03 g/mol. Grau de Pureza Mínima: 99%, densidade relativa: 2,710 g/cm ³ , Número de Referência Química CAS 7722-64-7. Fornecimento em frasco de 250g.	Gramas	25500	R\$ 0,13	R\$ 3.315,00
			360849		
29	Tolueno P.A A.C.S - Aspecto Físico: Líquido Incolor, odor característico de benzeno, Composição Química: C_7H_8 , Peso Molecular: 92,14 g/mol, Pureza Mínima: 99,5%, densidade: 0,87 g/cm ³ (em 20°C), Número de Referência Química: CAS 108-88-3. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	25	R\$ 54,64	R\$ 1.366,00
			410342		
30	Manitol P.A - Aspecto Físico: Pó ou grânulo Branco, Cristalino, inodoro, Fórmula Química: $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_6$, Peso Molecular 182,17, Pureza Mínima de 99%, densidade relativa: 1,52 g/cm ³ , Número de Referência Química: CAS 69-65-8. Fornecimento em frasco de 500g	Gramas	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
			354211		
31	Caféina P.A. (Anidra) – Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco, Fórmula Química: $\text{C}_8\text{H}_{10}\text{N}_4\text{O}_2$, Peso Molecular: 194,19 g/mol, Pureza Mínima: 99%, densidade 1,23 g/cm ³ a 18°C. Número de Referência Química: CAS 58-08-2. Fornecimento em frasco de 250g,	Gramas	2750	R\$ 3,15	R\$ 8.662,50
			348046		
	Paracetamol (Acetaminofeno) - Ativo farmacêutico, Especificação farmacopeia - Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, leve sabor amargo, Fórmula				

32	Química: C8H9NO2, densidade: 1,26 g/cm3, Peso Molecular: 151,16, Grau de Pureza Mínima 98% (Grau farmacêutico), Número de Referência Química CAS 103-90-2. Fornecimento em frasco de 1g.	Grama	345892	4	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
33	Tolueno anidro - Aspecto Físico: Líquido Incolor, Peso Molecular: 92,14 g/mol, Fórmula Química: C7H8, Pureza Mínima: 99,8%, densidade: 0,87 g/cm3 (em 20°C), Número de Referência Química: CAS 108-88-3. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	380844	8	R\$ 256,53	R\$ 2.052,24
34	Ácido Fluorídrico P.A. - Aspecto Físico Líquido Incolor, Odor Ácido, Peso Molecular: 20,1, Fórmula Química HF, Teor de Pureza Teor Mínimo de 40%, Característica Adicional Reagente P.A., Número de Referência Química CAS 7664-39-3. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	352687	30	R\$ 320,33	R\$ 9.609,90
35	Ácido Nítrico P.A.A.C.S - Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: HNO3, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor Mínimo: 65%, Número de Referência Química Cas 7697-37-2. Fornecimento Em Frasco de 1 Litro	Litro	356173	32	R\$ 120,01	R\$ 3.840,32
36	Ácido Perclórico P.A. - Aspecto Físico Líquido Incolor ou Levemente Amarelado, Peso Molecular: 100,46, Fórmula Química HClO4, Grau de Pureza Concentração Mínima de 70%, Característica Adicional Reagente P/HPLC, Número de Referência Química CAS 7601-90-3. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	352034	32	R\$ 782,41	R\$ 25.037,12
37	Ácido pícrico P.A - Composição química: 2,4,6-(NO2)3C6H2OH, Aspecto físico: pó cristalino amarelo, inodoro, Peso molecular: 229,11, Grau de pureza mínima de 99% em base anidra, Número de referência química: CAS 88-89-1. Fornecimento em frasco de 100 gramas	Grama	356902	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
38	Azida de sódio (azida sódica) P.A - Aspecto Físico: pó branco cristalino ou cristal incolor, inodoro, Composição química: NaN3, Peso Molecular: 65,01 g/mol, Grau de Pureza Mínima: 99%, Número de Referência Química: CAS 26628-22-8. Fornecimento em frasco de 500g	Grama	363453	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
39	Nitrato de Mercúrio li (Ico) Monohidratado P.A - Aspecto Físico: Sólido, Peso Molecular: 342,62, Fórmula Química: Hg(NO3).H2O, Pureza: 98%, Número de Referência Química: Cas 7783-34-8. Fornecimento Em Frasco de 100g.	Grama	357907	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
40	Nitrato de Potássio P.A - Aspecto Físico: Sólido Cristalino Branco, Peso Molecular: 101,10 G/Mol, Fórmula Química: KNO3, Pureza Mínima: 99%, Número de Referência Química Cas 7757-79-1. Fornecimento Em Frasco de 500g.	Grama	357897	5500	R\$ 0,68	R\$ 3.740,00
41	Trietanolamina P.A. - Aspecto Físico Líquido Límpido, Viscoso, Higroscópico, Peso Molecular: 149,19, Fórmula Química C6H15NO3, Grau de Pureza Mínima de 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número de Referência Química CAS 102-71-6. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	350143	9	R\$ 348,00	R\$ 3.132,00
	4-aminofenol P.S (para síntese). Aspecto Físico: sólido incolor, Fórmula Química: C6H7NO, Peso Molecular: 109,13 G/Mol, Pureza Mínima: 99%,					

42	Número De Referência Química Cas 123-30-8. Fornecimento em frasco de 100g. Reagente controlado pelo exército. CATMAT .	Gramas	428370	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
43	Ácido Nítrico Fumegante P.A A.C.S - Aspecto Físico: Líquido Amarelo Claro, Castanho, Fórmula Química: Hno3, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor Mínimo: 99,5%, Número de Referência Química Cas 7697-37-2. Fornecimento Em Frasco de 1 Litro	Litro	377067	24	R\$ 1.691,84	R\$ 40.604,16
44	Cianeto de Potássio P.A - Aspecto Físico: Sólido branco cristalino, Peso Molecular: 65,12 g/mol, Fórmula Química: KCN, Pureza Mínima: 97%, Número de Referência Química: CAS 151-50-8. Fornecimento em frasco de 100g.	Gramas	385445	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
45	Cianeto de sódio P.A - Aspecto Físico: pó ou cristal incolor, higroscópico, Odor amêndoado, Fórmula Química: NaCN, Peso Molecular: 49,1, Pureza Mínima: 95%, Número de Referência Química: CAS 143-33-9. Fornecimento em frasco de 500g	Gramas	348085	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
46	Cloreto de benzila P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, Odor Forte, Corrosivo. Fórmula Química: C7H7Cl, Peso Molecular: 126,58 G/Mol, densidade: 1,098 g/mL, Pureza Mínima: 99%, Número De Referência Química Cas 100-44-7. Fornecimento em frasco de 1L.	Litro	355582	2	R\$ 612,73	R\$ 1.225,46
47	Cloreto de tionila - Aspecto Físico: Líquido Incolor à Amarelado, de odor forte. Fórmula Química: SOCl2. Peso Molecular: 118,97 g/mol, Grau de Pureza Mínima: 97%, Número de Referência Química: CAS 7719-09-7. Fornecimento em frasco de 1 litro	Litro	360550	3	R\$ 1.724,38	R\$ 5.173,14
48	Magnésio em pó - Aspecto Físico: em pó, Fórmula Química: Mg, Peso Molecular: 24,31 Número de Referência Química CAS: 7439-95-4. Fornecimento em frasco de 100g.	Gramas	390355	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
49	Nitrato de amônio P.A. - Peso Molecular 80,04 g/mol, Aspecto Físico pó fino, cristalino. esbranquiçado, Fórmula Química NH4NO3, Grau de Pureza Mínima de 98%, Característica Adicional Reagente P.A., Número de Referência Química CAS 6484-52-2. Fornecido em frasco de 500g	Gramas	358297	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
50	Sulfeto de Sódio Nonahidratado P.A - Aspecto Físico: sólido, Fórmula Química: Na2S.9H2O, Peso Molecular: 240,18, Grau de Pureza Pureza Mínima: 98-103%, Número de Referência Química CAS 1313-84-4. Fornecimento em frasco de 250g.	Gramas	360387	7000	R\$ 1,78	R\$ 12.460,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do Termo de Contrato pelas partes**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CadIn).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro **Seção Judiciária** da Justiça Federal em **Niterói** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Nenhum responsável informado.